



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.123, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARCIA GANDINE** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes à servidora **Márcia Gandine**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, contando a partir do dia 15 de Março de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 25/03/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 14 de Março de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal